

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE VAGAS Nº 001/2026/DGP/IFAL,
DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 42/2023/DGP/IFAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 42/2023/DGP/IFAL, de 31 de março de 2023, torna pública a distribuição das vagas por campi para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas serão distribuídas por área e *Campus*, conforme Quadro subsequente:

ÁREA	CAMPUS	Nº DE VAGAS
BIOLOGIA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	VIÇOSA	01
CONTABILIDADE	SANTANA DO IPANEMA	01
DIREITO	SANTANA DO IPANEMA	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	PENEDO	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
ELETROTÉCNICA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01
FILOSOFIA	ARAPIRACA	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
FÍSICA	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	VIÇOSA	01
FORMAÇÃO DE PROFESSORES	ARAPIRACA	01
GEOGRAFIA	RIO LARGO	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	VIÇOSA	01
HIDROLOGIA/CONSTRUÇÃO CIVIL	MACEIÓ	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

HISTÓRIA	MACEIÓ	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	VIÇOSA	01
HOTELARIA	MACEIÓ	01
INFORMÁTICA	ARAPIRACA	01
	MARECHAL DEODORO	03
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	02
	SANTANA DO IPANEMA	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	03
	SATUBA	01
LIBRAS	MARECHAL DEODORO	01
LÍNGUA ESPANHOLA	BENEDITO BENTES	01
	MARECHAL DEODORO	01
LÍNGUA INGLESA	BATALHA	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	VIÇOSA	01
LÍNGUA PORTUGUESA	CORURIBE	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	RIO LARGO	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	VIÇOSA	01
LOGÍSTICA	ARAPIRACA	01
MATEMÁTICA	ARAPIRACA	01
	BATALHA	01
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

	PIRANHAS	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	RIO LARGO	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	VIÇOSA	01
MECÂNICA	MACEIÓ	02
MEDICINA VETERINÁRIA	BATALHA	01
MÚSICA	PENEDO	01
QUÍMICA	BATALHA	01
	MARAGOGI	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	01
	VIÇOSA	01
SEGURANÇA DO TRABALHO	PENEDO	01
	CORURIBE	01
	MACEIÓ	01
SOCIOLOGIA	MACEIÓ	01
	BENEDITO BENTES	01
	RIO LARGO	01
	SANTANA DO IPANEMA	01
TOPOGRAFIA	CORURIBE	01
TOTAL		71

2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail cpessoal@ifal.edu.br, devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, Campus de lotação atual, área de ensino, login do SIPAC e anexar a tela comprobatória do erro apresentado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

2.2 O horário de funcionamento do setor responsável pela operacionalização do SIREM é das **07h às 17h**, estando o mesmo à disposição dos servidores para eventuais questionamentos, dúvidas ou dificuldades com o SIREM. Desta forma, o setor responsável não se responsabilizará por qualquer solicitação ou dificuldades com o SIREM que forem manifestadas fora do prazo e do horário estipulados neste edital.

3. O cadastro de reserva nº 42/2023/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, observado o item 1.5.

3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.

3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.

3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.

4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.

5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.

5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.

7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o candidato deverá acessar o SiRem, nos dias **10 e 11 de agosto de 2026 (CICLO 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi disponibilizados para a área do servidor.

8. O servidor que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva **até o dia 09 de agosto de 2026.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

8.1 A partir do dia **10 de agosto de 2026** (início do **CICLO 001**), as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 42/2023/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão após a conclusão de todos os demais ciclos deste edital de vagas.

9. No dia **05 de agosto de 2026** será publicada relação provisória dos servidores cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que qualquer inconsistência deverá ser comunicada à CCAP-DGP, por meio do e-mail cpepsoal@ifal.edu.br.

10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e deverão ser consultados por meio do link <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/professor>.

12. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.

13 Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 42/2023/DGP/IFAL, de 31 de março de 2023, e na Portaria Normativa nº 6/IFAL, de 15 de março de 2022.

Maceió-AL, 15 de julho de 2026.

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS